



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CCC 15.028.822/0001-01

231

LEI MUNICIPAL Nº 134/89
DE 05 DE JULHO DE 1.989

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
023/84 DE 21 DE MARÇO DE 1.984 QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GETULIO VARGAS" a Es-
cola Municipal de Garapu II, de níveis I à VIII, alterando-se
o que está disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 023/84, de
21 de março de 1.984, que dispõe sobre a criação de Escolas Mu-
nicipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, MT., em
5 de Julho de 1.989.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal